



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.519 /

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”.

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de R\$ 83.000,00 (Oitenta e três mil reais) , para atender a solicitações de várias Secretarias , obedecendo a seguinte classificação:

09.02.08.41.185.2.045.3132.271 - Outros Serviços e Encargos	R\$25.000,00
09.02.08.41.185.2.114.3132.275 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 45.000,00
09.02.08.49.252.2.036.3120.323 - Material de Consumo	R\$ 10.000,00
01.01.03.08.033.2.020.3192.005 - Desp. Exercícios Anteriores	<u>R\$ 3.000,00</u>
TOTAL	R\$ 83.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente das anulações parciais das dotações orçamentárias abaixo:

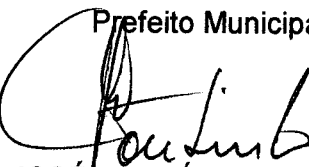
09.02.08.44.205.2.004.3211.305 - Transferências Operacionais.....	R\$80.000,00
09.03.08.48.247.1.061.4120-331 - Equipamentos e Mat. Permanente.....	<u>R\$ 3.000,00</u>
TOTAL	R\$ 83.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 28 DE ABRIL DE 2.000.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal



JOSÉ MAURÍCIO COUTINHO

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 2421, de 29/04/00.